



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 129, 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre os valores das diárias a serem pagas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 124, de 28 de fevereiro de 2013](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os percentuais de diárias fixados nos §§ 1º a 3º do art. 5º [Resolução n. 124, de 2013](#), do CSJT, com as alterações promovidas pela [Resolução n. 385, de 21 de junho de 2024](#), do mesmo Conselho;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020](#), que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas relativas a viagens de serviço, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o art. 10 da [Instrução Normativa GPR n. 62, de 2020](#), que dispõe que os valores das diárias serão definidos por ato do presidente do Tribunal, observados os percentuais fixados no [Anexo I](#) da referida Instrução Normativa, com base no [Anexo I](#) da [Resolução n. 124, de 2013](#), do CSJT;

CONSIDERANDO o art. 1º da [Lei n. 14.520, de 9 de janeiro de 2023](#), que fixou o valor do subsídio mensal de ministro do Supremo Tribunal Federal em R\$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos),

implementados em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma: I - R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º de abril de 2023; II - R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; e III - R\$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 795, de 17 de março de 2023](#), do Supremo Tribunal Federal (STF), que torna público o subsídio mensal da magistratura da União;

CONSIDERANDO a Tabela I do Anexo da [Instrução Normativa n. 314, de 12 de fevereiro de 2025](#), do STF, que fixou o valor da diária de ministro do STF — equivalente a 1/30 de seu subsídio vigente — em R\$ 1.545,43 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), cuja observância foi estabelecida no art. 2º da referida instrução normativa;

CONSIDERANDO o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 3, de 20 de janeiro de 2025](#), que dispõe sobre o valor atualizado do limite para pagamento de diárias nacionais, conforme o inciso XII do art. 18 da [Lei n. 15.080, de 30 de dezembro de 2024](#);

CONSIDERANDO que os valores das diárias estabelecidos pela [Portaria GP n. 171, de 7 de março de 2024](#), encontram-se desatualizados; e

CONSIDERANDO as informações constantes do [PROAD n. 12076/2025](#),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os valores das diárias a serem pagas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme tabela constante do seu [Anexo único](#).

Art. 2º O pagamento de diárias observará o limite máximo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e fixado pelo art. 1º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 3, de 20 de janeiro de 2025](#), em R\$ 1.106,20 (mil cento e seis reais e vinte centavos), observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP n. 171, de 7 de março de 2024](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 129, de 8 de maio de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4219, 13 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 10-11. Anexo, p.11.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial